

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5120 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Autoria: Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda**

Denomina Estrada Municipal Said  
Barakat.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Said Barakat a atual Estrada Municipal nº 3 do Bairro Sítios do Barreiro (BC 7.4.057), nesta Cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Estrada Municipal Said Barakat  
- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2015, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**